



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9424/2020

Ementa

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a “SEMANA DA CULTURA EQUESTRE” (terceira semana de maio).

Data da Norma

26/05/2020

Data de Publicação

05/06/2020

Veículo de Publicação

IOM N.º 4748

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 13009/2019](#) - Autoria: Cristiano Vecchi Castro Lopes

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.424, DE 26 DE MAIO DE 2020

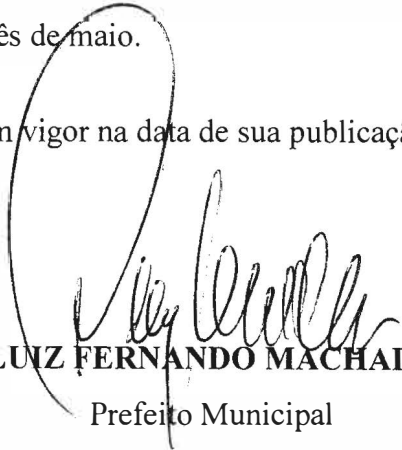
(Cristiano Lopes)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**SEMANA DA CULTURA EQUESTRE**” (terceira semana de maio).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

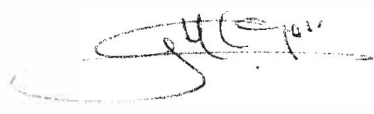
Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a “**SEMANA DA CULTURA EQUESTRE**”, promovida anualmente na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil